

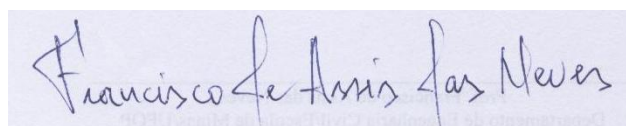
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

RETIFICAÇÃO do EDITAL PROPEC No. 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EDITAL PROPEC No. 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 2017** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O presente ato revoga exclusivamente o item 4.3 do edital supra no que diz respeito às **inscrições para entrada no segundo semestre de 2017**, ao mesmo tempo em que **torna vigente o EDITAL PROPEC No. 03, DE 07 DE JULHO DE 2017**.



Prof. Francisco de Assis das Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 03, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2017** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 5290, de 10/06/2013, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2017** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Segundo Processo de Seleção de 2017 para o Curso de Doutorado em Estruturas e Construção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de conhecimento oferecida é a de Estruturas e Construção.

3. DO NÍVEL

Doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário eletrônico de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;

- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- d) cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES ou documento que prove o candidato estar em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;
- e) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
- f) Plano de trabalho para o doutorado conforme resolução **COPEC Nº 02/2014** (ver sítio www.propec.ufop.br), que necessariamente incluirá um orientador credenciado que, quando da realização do processo seletivo, tenha menos de 12 orientandos (de doutorado e/ou mestrado);
- g) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- h) carta de anuência preenchida e assinada pelo orientador, cujo modelo encontra-se na página do PROPEC, atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação;

4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se **encerram em 28 de julho de 2017.**

4.4. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), ou seguindo o *link* <https://form.jotformz.com/71844725474666>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de 'b' a 'h') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: “nomedocandidato-D-2017-2.pdf”. A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

4.5. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7. Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou afins, a critério do Colegiado do Curso.

5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, com caráter eliminatório e classificatório. Na seleção dos candidatos serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Artigos em periódicos/patentes do candidato (em toda a sua vida acadêmica) (limitado a 2)
- (b) Plano de trabalho (limitado a 4)
- (c) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) e pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES) (limitado a 3)
- (d) currículo vitae (lattes) (limitado a 1)

parágrafo 1. A pontuação dos artigos em periódicos na alínea 'a' será estabelecida de acordo com

os seguintes pesos do Qualis-CAPES: A1=100; A2=85; B1=70; B2=50; B3=20; B4=10; B5=5; C e não classificados pelo Qualis=zero. Para cada patente concedida serão atribuídos 40 pontos. O candidato mais produtivo do pleito terá 100% dos pontos no item (a) acima

- parágrafo 2. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10, repartidos conforme os seguintes valores: estado da arte ≤ 3 ; originalidade e relevância ≤ 4 ; metodologia ≤ 3
- parágrafo 3. Os coeficientes rendimento (c.r.) dos históricos de graduação e da pós-graduação serão ponderados pelas respectivas avaliações atuais do ENADE e CAPES. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação dos c.r.s
- parágrafo 4. Artigos em congressos e projetos de iniciação científica serão pontuados na avaliação do currículo *vitae* do candidato, limitado a um máximo de 10 pontos
- parágrafo 5. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)
- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a planilha de pontuação do processo de seleção estabelecida pela Comissão de Seleção, observando-se o item 5.1 deste Edital.
- 5.3. Candidaturas com orientadores indicados no plano de trabalho (item 4.2, alínea 'f') com 12 ou mais orientados (de doutorado e/ou mestrado), no início do processo seletivo, serão automaticamente desconsideradas.
- 5.4. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o segundo semestre de 2017. Destas, uma (01) vaga será disponibilizada aos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs), observando a resolução CEPE4350/2011.
- 5.5. O número de candidatos aprovados pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.
- 5.6. Os candidatos devem estar cientes que para esse pleito não serão oferecidas bolsas de estudo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.

- 6.2. A Comissão de seleção deverá divulgar as planilhas de pontuação empregadas no processo de seleção juntamente com os resultados.

7. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 7.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: www.propec.ufop.br, **segundo o calendário do processo seletivo abaixo.**

Calendário do Processo Seletivo

01/ago/17 – Homologação e divulgação das inscrições deferidas
04/ago/17 – Divulgação dos resultados parciais
08/ago/17 – Divulgação da classificação final e convocação para matrícula

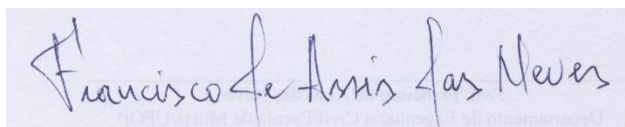
parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção entre os prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar

- 7.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:
- cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
 - cópia (frente e verso) do diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES ou, na falta temporária desse, declaração ou documento equivalente do programa de pós-graduação pertinente que ateste que o diploma do candidato encontra-se em vias de ser emitido pela instituição;
 - cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
 - histórico escolar da graduação e pós-graduação;
 - prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - ficha de cadastro (formulário próprio).
- 7.3. O PROPEC aceitará matrícula condicionada do candidato dentro do **prazo de ajuste de matrícula definido no Calendário PROPEC**, desde que o candidato em vias de concluir o mestrado apresente declaração do orientador, quando pertencente ao PROPEC; ou da Instituição de Ensino Superior respectiva, quando oriundo de outra instituição, que a defesa ocorrerá dentro desse prazo.

- 7.4. As matrículas dos candidatos serão realizadas na Secretaria do PROPEC, de 8h00 às 12h00 e de 13h as 15h00, nos **dias 11 e 14 de agosto de 2017**.
- 7.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital.
- 7.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelos meios citados no item 7.1, pelo telefone (31) 3559-1547 ou no sítio www.propec.ufop.br.
- 7.7. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula para o segundo semestre de 2017, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.



Prof. Francisco de Assis das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil